

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Alguns colegas têm indagado a Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV) sobre a necessidade de comprovação de habilitação específica do cirurgião cardiovascular para a instalação de ECMO, solicitada por algumas instituições.

Esclarecemos que o Programa de Especialização e/ou Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, aprovada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), confere expertise necessária para as instalações de sistemas de circulação extracorpórea, e o ECMO faz parte de suporte circulatório extracorpóreo

Desta forma, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV) entende que todo e que o cirurgião cardiovascular com título de especialista que tenha realizado Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Cardiovascular está apto e habilitado a realizar procedimentos de ECMO.

São Paulo, 24 de março de 2021

Eduardo A. V. Rocha
Presidente SBCCV